



## **DECRETO Nº 294/2010**

Declara de utilidade pública a Casa de Recuperação – Projeto Restauração, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.409.180/0001-10.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.526, de 25 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** que a entidade encontra-se regularmente constituída;

**CONSIDERANDO** que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade;

**CONSIDERANDO** que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades estatutárias e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

### **DECRETA:**

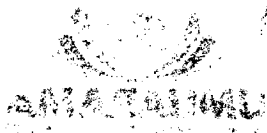
**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a “**Casa de Recuperação – Projeto Restauração**”, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.409.180/0001-10, com sede na Estrada da Noite, Chácara São José, no Município de Umuarama, Paraná.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº. 019 de 27 de fevereiro de 2003.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de dezembro de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2315/10

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, em conformidade com o disposto no art. 167 da Constituição Federal e no art. 163 do Regulamento Municipal nº 1.234/09.

Art. 2º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 4º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 5º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 6º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 7º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 8º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 9º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 10º - O Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama para o exercício de 2010, aprovado em 23 de dezembro de 2010, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 de Dezembro de 2010  
DE Nº 9.058  
UMUARAMA, 21 de Dezembro de 2010.  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO